

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2025 – PRAC

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no processo nº 068639/2025,

R E S O L V E:

Colocar em vigor, a partir desta data, as **DIRETRIZES SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO ÂMBITO ACADÊMICO DA UCPEL**, nos termos do documento anexo.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prof.^a Dra. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO PEDAGÓGICO

**DIRETRIZES SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO ÂMBITO
ACADÊMICO DA UCPEL**

APRESENTAÇÃO

A Universidade Católica de Pelotas (UCPel) reafirma, por meio deste documento, o compromisso com a excelência acadêmica e a inovação pedagógica, reconhecendo o papel crescente das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) na mediação dos processos de ensino e aprendizagem. Alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), ao Regimento Geral e as políticas internas de Segurança da Informação e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; este documento estabelece diretrizes para o uso de IA exclusivamente no âmbito acadêmico, abrangendo planejamento didático, produção e curadoria de materiais, condução de atividades e instrumentos de avaliação, bem como apoio à acessibilidade e à inclusão.

Destina-se a docentes, discentes, tutores, mediadores pedagógicos, designers instrucionais e equipes acadêmicas, definindo responsabilidades, critérios de transparência, cuidados autorais e de proteção de dados, além de fluxos de verificação e apuração em casos de uso indevido. Em coerência com as ações de formação continuada conduzidas pelo Núcleo Pedagógico (NuPed), o documento busca fomentar uma cultura de uso complementar e crítico da IA, com revisão humana inegociável e rigor acadêmico.

Considerando a dinâmica própria das tecnologias educacionais, o documento prevê revisão periódica, garantindo atualização contínua e apoio operacional por meio de anexos com Fluxo de Apuração (anexo II), Declaração de Uso (anexo I) e Matriz de Permissões (anexo III). A implementação observará os prazos e responsabilidades institucionais definidos, com divulgação no Campus Digital.

DIRETRIZES SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO ÂMBITO ACADÊMICO DA UCPEL

1 FINALIDADE

1.1 Estabelecer diretrizes para o uso ético, responsável e pedagógico de ferramentas de IA em todo o ciclo do processo de ensino e aprendizagem, da elaboração de materiais e recursos à realização de atividades avaliativas, no âmbito acadêmico da UCPEl.

1.2 Assegurar qualidade didático-pedagógica, integridade acadêmica, autoria intelectual e proteção de dados em materiais didáticos e acadêmicos e atividades avaliativas.

2 BASE NORMATIVA

2.1 As Diretrizes estão alinhadas ao PDI, PPI, Regimento Geral, Código de Ética, Regulamentos Acadêmicos e às políticas internas de Segurança da Informação e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UCPEl.

3 ESCOPO E ABRANGÊNCIA

3.1 As Diretrizes aplicam-se a docentes, discentes, tutores, mediadores pedagógicos, designers instrucionais e demais profissionais acadêmicos que, no âmbito de suas funções, façam uso de ferramentas de Inteligência Artificial em atividades de:

3.1.1 planejamento, produção, curadoria, revisão, publicação e atualização de materiais didáticos/objetos de aprendizagem.

3.1.2 elaboração, aplicação, correção e feedback de atividades e instrumentos de avaliação.

3.1.3 desenvolvimento de componentes curriculares presenciais ou digitais (Campus Digital), síncronos ou assíncronos, incluindo trabalhos finais de curso, estágios supervisionados e extensão curricular vinculada a componentes curriculares.

3.1.4 realização de atividades de pesquisa e produção científica, incluindo elaboração de projetos, revisão de literatura, análise de dados, redação de artigos, relatórios e demais produtos acadêmicos.

4 DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

4.1 IA Generativa: sistemas que criam texto, imagem, áudio, vídeo, código.

4.2 IA Assistiva: sistemas que apoiam revisão, sumarização, tradução, acessibilidade, análise.

4.3 Plágio assistido por IA: apropriação de conteúdo gerado por IA sem revisão, sem referência ou simulando autoria própria.

4.4 Declaração de uso de IA: nota explicativa sobre a extensão de uso da IA.

4.5 Dados pessoais/sensíveis: conforme políticas institucionais de proteção de dados.

5 PRINCÍPIOS

- I. Integridade acadêmica e autoria;
- II. Qualidade pedagógica;
- III. Revisão humana obrigatória;
- IV. Transparência no uso;
- V. Proteção de dados;
- VI. Acessibilidade e inclusão;
- VII. Conformidade institucional.

6 CRITÉRIOS DE LEGITIMIDADE DO USO DE IA

6.1 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será considerado legítimo quando atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- I. transparência, mediante declaração explícita do uso;
- II. preservação da autoria intelectual do(a) responsável, com capacidade de explicar e justificar o trabalho;
- III. pertinência pedagógica, em conformidade com a política definida para a atividade ou componente curricular;
- IV. revisão crítica e validação de informações, dados e referências, assegurando a qualidade acadêmica;
- V. originalidade, evitando a mera reprodução de obras protegidas por direitos autorais;
- VI. conformidade legal e institucional, respeitando a legislação vigente e as políticas internas da Universidade.

6.2 A ausência de qualquer um dos critérios acima poderá implicar a caracterização de uso indevido de IA, sujeitando o(a) responsável aos procedimentos de verificação e apuração previstos neste documento.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Núcleo Pedagógico

- I. coordenar a política institucional de uso de IA no âmbito acadêmico, inclusive atualização de diretrizes, anexos e modelos;
- II. ofertar formação e materiais de apoio (guias, checklists, exemplos);
- III. apoiar coordenações, NDE e docentes na curadoria pedagógica de materiais e nas políticas de uso por atividade;
- IV. apoiar a apuração de possíveis infrações de uso de IA do ponto de vista didático-pedagógico.

7.2 Coordenações de Curso

- I. garantir a divulgação da Política de IA (permitida/parcial/proibida) no Campus Digital;
- II. orientar docentes e mediadores sobre a aplicação das diretrizes e zelar por sua observância no curso;
- III. conduzir a apuração inicial de indícios de uso indevido, ouvindo as partes e encaminhando ao órgão competente quando necessário;
- IV. consolidar necessidades de formação.

7.3 Núcleo Docente Estruturante

- I. garantir o alinhamento do uso de IA ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), perfil do egresso e diretrizes de avaliação do curso;
- II. avaliar impactos do uso de IA na matriz (metodologias, objetos de aprendizagem, rubricas) e propor melhorias.

7.4 Direção de Centro/Instituto

- I. supervisionar a aplicação deste documento nos cursos do Centro/Instituto;
- II. mediar situações complexas ou recorrentes e homologar encaminhamentos das Coordenações, quando couber;
- III. encaminhar casos ao órgão superior competente, quando necessário.

7.5 Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

- I. apoiar o desenho instrucional no Campus Digital, garantindo que o uso de IA observe padrões de qualidade, acessibilidade e usabilidade;

- II. orientar sobre formatos de avaliação compatíveis com a Política de IA definida na disciplina;
- III. articular-se com NuPed e STI para validação de ferramentas e integrações.

7.6 Setor de Tecnologia da Informação (STI)

- I. avaliar e homologar ferramentas de IA para uso acadêmico, considerando segurança, privacidade e termos de uso;
- II. disponibilizar orientações técnicas sobre contas, armazenamento e proteção de dados;
- III. apoiar a adoção de soluções institucionais e mitigar riscos tecnológicos.

7.7 Docentes, Tutores e Mediadores

- I. planejar e explicitar, nas instruções das atividades, a Política de IA e os critérios de avaliação correspondentes;
- II. utilizar IA como apoio, assegurando revisão/curadoria e observância a direitos autorais e proteção de dados;
- III. exigir a Declaração de Uso (anexo I) quando houver contribuição material da IA;
- IV. registrar e reportar indícios de uso indevido, seguindo o Fluxo de Apuração (anexo II).

7.8 Discentes

- I. cumprir a Política de IA definida na atividade e declarar o uso quando exigido;
- II. manter a autoria intelectual e verificar a fidedignidade de informações e fontes;
- III. respeitar os direitos autorais e a proteção de dados.

7.9 Procuradoria Jurídica

- I. orientar sobre implicações legais (direitos autorais, proteção de dados, conduta acadêmica) e apoiar casos complexos;
- II. analisar minutas de atualização deste documento, quando houver alteração normativa relevante.

8 TRANSPARÊNCIA (PLANOS, MATERIAIS E AVALIAÇÕES)

8.1 Sempre que a IA for utilizada para contribuição em materiais didáticos, trabalhos acadêmicos, instrumentos de avaliação ou quaisquer recursos do processo de ensino e aprendizagem, deve ser incluída a Declaração de Uso de IA (anexo I).

8.2 A Declaração de Uso de IA deve informar, no mínimo: a ferramenta utilizada, a finalidade do uso e a afirmação de que houve revisão/validação humana do conteúdo.

8.3 É obrigatória a declaração nos seguintes casos:

- I. geração ou reescrita de trechos significativos de texto;
- II. criação de exemplos, questões, imagens, códigos, rubricas ou dados sintéticos;
- III. tradução ou adaptação técnica de conteúdos;
- IV. estruturação ou análise que impacte o resultado final.

8.4 A Declaração é dispensável quando o uso se limitar a revisões ortográficas ou ajustes superficiais que não alterem o conteúdo de forma substantiva.

8.5 A ausência de Declaração, quando exigida, ou declaração inverídica, constitui infração e sujeita o(a) autor(a) docente/discente às penalidades previstas no Regimento Geral.

9 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA

9.1 Em relação à proteção de dados e segurança, observar:

9.1.1 Vedação de inserção de dados pessoais/sensíveis de membros da comunidade acadêmica em ferramentas sem garantias institucionais.

9.1.2 Utilização prioritária de ferramentas validadas pelo STI.

9.1.3 Observação das políticas internas de Segurança da Informação e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

10 DIREITOS AUTORAIS E LICENÇAS

10.1 Respeitar a legislação autoral e as políticas institucionais.

10.2 Evitar conteúdos que repliquem obras protegidas¹ sem licença.

10.3 Adotar citações e referências conforme normas acadêmicas adotadas.

11 VERIFICAÇÃO E APURAÇÃO

¹ Conceito definido na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).

11.1 Indícios de uso indevido

11.1.1 Incongruências estilísticas ou terminológicas, referências inexistentes, erros factuais repetidos ou desempenho atípico.

11.1.2 Relato de terceiros, presença de metadados suspeitos, logs do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou trechos incompatíveis com versões anteriores.

11.2 Passos de verificação (docente)

11.2.1 Registrar evidências (prints, versões do trabalho, logs, data/hora, instruções da atividade).

11.2.2 Comunicar a Coordenação de Curso, que avaliará o encaminhamento (Fluxo de Apuração).

11.2.3 Solicitar ao discente explicação e, se necessário, defesa técnica (ex.: detalhar processo, apresentar rascunhos e revisões).

11.2.4 Utilizar ferramentas de detecção de IA **apenas como apoio, nunca como prova exclusiva**.

11.3 Decisão e registro

11.3.1 Garantir sempre o contraditório e a ampla defesa ao discente.

11.3.2 A Coordenação de Curso decide os casos de menor gravidade; situações graves ou reincidentes devem ser encaminhadas à Direção de Centro/Instituto ou ao órgão colegiado competente.

11.3.3 Aplicar medidas previstas no Regimento Geral da UCPel (advertência, refazimento, anulação, reprovação), de acordo com a gravidade da ocorrência.

11.3.4 Registrar e arquivar o processo, anexando evidências e a decisão final, para fins de rastreabilidade.

12 REVISÃO PERIÓDICA

12.1 Revisão periódica por comissão (NuPed, Direções de Centro/Instituto, Coordenações de Curso, STI e Procuradoria Jurídica).

12.2 Atualizações sujeitas a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

**DIRETRIZES SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO ÂMBITO
ACADÊMICO DA UCPEL**

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Declaração de uso de Inteligência Artificial: Utilizei a ferramenta **[nome da ferramenta]** para **[descrever a finalidade: revisão linguística | organização de ideias | geração de exemplos | elaboração de questões | tradução | análise de dados | roteirização | programação | outra]**. Todo o conteúdo resultante foi revisto, validado e adaptado por mim, preservando a autoria intelectual e garantindo a conformidade com as normas acadêmicas e de direitos autorais vigentes. As fontes foram conferidas e citadas conforme as normas institucionais.

Preenchimento:

[nome da ferramenta] → ex.: ChatGPT, Copilot, Gemini, DALL·E, Midjourney.

[descrever a finalidade] → incluir todas as atividades realizadas com apoio da IA.

Se aplicável, incluir detalhes técnicos (ex.: “versão final executável testada” no caso de código).

ANEXO II - FLUXO DE APURAÇÃO DE USO DE IA



ANEXO III - MATRIZ DE PERMISSÕES (FOCO DIDÁTICO E AVALIATIVO)

Atividade	Status	Condições
Planejamento de aulas, roteiros, rubricas, quizzes (docente/equipe)	Permitido	Curadoria e revisão humana; adequação ao PPC
Materiais didáticos (resumos, estudos de caso, exemplos)	Permitido	Verificação de fatos/fontes; direitos autorais
Revisão linguística de trabalhos (discente)	Permitido	Declaração obrigatória; autoria preservada
Redação final de avaliação individual (provas/redações sem consulta)	Proibido	Salvo autorização expressa na atividade
Trabalhos escritos/projetos (individuais ou em grupo)	Parcial	Política definida no plano; declarar uso
Tradução técnica/abstract	Parcial	Conferência terminológica; declarar
Código (tarefas práticas)	Parcial	Identificar trechos assistidos; garantir execução
Provas síncronas/assíncronas vedadas ao uso de recursos	Proibido	Salvo formato autorizado e regra explícita